

1ª Via

CONSÓRCIO VIAS DO CERRADO

SEMAC / GERENTE
P. Nº. 7054
Ass. _____

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Av. Cerrado, 999 – Bl. B – Térreo – Parque Lozandes
Paço Municipal - Goiânia/GO

PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2016 **“PROPOSTA DE PREÇOS”**

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXAS DE TRÂNSITO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DO TRÁFEGO VIÁRIO, MEDIDOR DE VELOCIDADE E DETECTOR DE IMAGENS DE VEÍCULOS POR AVANÇO DE SINAL VERMELHO, POR TRANSITAREM EM VELOCIDADE ACIMA DO LÍMITE REGULAMENTADO PARA A VIA, POR TRANSITAREM EM PISTAS, FAIXAS E HORÁRIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.

0000016

CONSÓRCIO VIAS DO CERRADO

SEMAD

Fis. Nº

Ass.

993

4

ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS

6.1	<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>	003
-----	---------------------------	-----

4 6
00002
4

CONSÓRCIO VIAS DO CERRADO

ANEXO V
CARTA PROPOSTA

SEMAD / GOIÁS
P.S. Nº 1996
Ass.

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Bl. - B - Térreo - Parque Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

Prezados Senhores,

O Consórcio "VIAS DO CERRADO", CNPJ/MF da empresa líder sob n.º 55.996.615/0001-01, sediado na Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 240 - Jd. Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09770-271 - e-mail: licitacoes@cidconsladel.com.br, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **prestação de serviços**, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos."

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
01	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	206	Faixa	R\$2.976,00	R\$613.656,00	R\$36.783.360,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01 - R\$ 36.783.360,00 (Trinta e Seis Milhões, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).						

Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 240 - Jardim Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09770-271

00003

CONSÓRCIO VIAS DO CERRADO

897
FIS. Nº
VCS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
02	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	192	Faixa	R\$3.052,00	R\$585.984,00	R\$35.159.040,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02 - R\$ 35.159.040,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais).						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
03	Equipamento fixo, com a finalidade de fiscalização de aproximações semaforizadas de seções de vias ou em seções não semaforizadas, instalados em colunas/postes nas laterais da pista.	145	Faixa	R\$3.095,00	R\$448.775,00	R\$26.926.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM 03 - R\$ 26.926.500,00 (Vinte e Seis Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (60 MESES)
04	Equipamento fixo, mediante emprego de Redutores Eletrônicos de Velocidade.	100	Faixa	R\$3.789,00	R\$378.900,00	R\$22.734.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 04 - R\$ 22.734.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).						

DECLARAMOS que os serviços e todos os equipamentos ofertados são de primeira qualidade/novos.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a prestação dos serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho/Ordem de Serviço.

CONSÓRCIO VIAS DO CERRADO

DECLARAMOS que concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

DECLARAMOS que conhecemos e aceitamos todas as condições da presente licitação.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Dados bancários da empresa líder: Banco do Brasil – N°: 001 – Agência: 3340-5 – C.J.C.: 2493-7.

São Bernardo do Campo, 15 de Dezembro de 2016

JORGE M. MOURA
RG n.º: 4.825.850 SSP/SP
CPF n.º: 761.631.568-20
Representante Legal do Consórcio

55.996.615/0001-01
CLD CONSTRUTORA LAÇOS
DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
Av. Imperatriz Leopoldina, 240

Jd. Nova Petrópolis - CEP 09.770-271
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Av. Imperatriz Leopoldina, n.º. 240 – Jardim Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09770-271

00005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
799
Ass.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

1.1 Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de CONSÓRCIO, as empresas:

- a) **CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 55.996.615/0001-01, registrada na JUCESP, sob NIRE 35.203.690.566, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 240, Jardim Nova Petrópolis, CEP: 09770-271, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu sócio gerente, **Jorge Marques Moura**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.825.850-SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F/M.F sob o nº. 761.631.568-20, e em sua ausência, **Labib Faour Auad**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade nº. 7.388.119-3 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 669.733.928-49, que ao final firma o presente instrumento, doravante simplesmente denominada **CLD**, e
- b) **GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.822.396/0001-02, registrada na JUCESP, sob o NIRE 35.225.511.923, sediada na Avenida Presidente Kennedy nº 3.903, Galpão C, Rochdale, CEP: 06220-040, Osasco/SP, neste ato representada por seu diretor, **Leonel Abrão**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3.053.152-SSP-SP, que ao final firmam o presente instrumento, doravante simplesmente denominada **GUARDA BEM**.

têm entre si justo e compromissada as seguintes condições para a constituição de um CONSÓRCIO, que objetiva a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, em que figura o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, doravante designado simplesmente como **CONTRATANTE**, CONSÓRCIO este designado como **CONSÓRCIO VIAS DO CERRADO**, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

2. DO OBJETIVO DO CONSÓRCIO

2.1. As empresas retro mencionadas se ajustam para a formação de um CONSÓRCIO com a finalidade de participar do Pregão Presencial nº 024/2016 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT da Prefeitura de Goiânia, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem

1.0006

como, diante de sua vitória no processo licitatório em tela, executar os serviços decorrentes do contrato respectivo".

3. DA DESIGNAÇÃO DA EMPRESA LÍDER

3.1 As partes estabelecem que a liderança do CONSÓRCIO será exercida pela empresa **CLD**, que será responsável principal perante a CONTRATANTE pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, a qual não poderá ser substituída, sem prejuízo da responsabilidade solidária, tendo em vista sua plena capacitação legal para exercício da liderança, representando-o em todas as fases do procedimento licitatório, bem como no eventual contrato, tendo poderes para praticar todo e qualquer ato em nome das consorciadas, incluindo interpor e desistir de recursos, firmar o termo de contrato, assinar quaisquer documentos, requerer, transferir, transigir, receber e dar quitação, receber notificação, intimação e citação e responder administrativa ou judicialmente pelo CONSÓRCIO, inclusive perante terceiros, em juízo ou fora dele, estando autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções em nome de todas as consorciadas, sendo certo que a execução do contrato, bem como o recebimento de receitas será tratado, exclusivamente, através da empresa Líder.

3.2 Para todos os fins ora mencionados, ficam nomeadas as seguintes pessoas:

- a) Pela **CLD**: Sr. **Jorge Marques Moura**, portador da cédula de identidade nº 4.825.850-SSP/SP e inscrito no CPF nº 761.631.568-20, ou Sr. **Labib Faour Auad**, portador da cédula de identidade nº. 7.388.119-3 SSP/SP e inscrito no CPF/M.F sob o nº 669.733.928-49.
- b) Pela **GUARDA BEM**: Sr. **João Batista Alves Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 29.112.325-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.350.078-44.

3.3 Os presentes termos de nomeação e designação de liderança constituem a empresa Líder como representante e procuradora da outra consorciada perante a CONTRATANTE, para resolver e representar as outorgantes em todas e quaisquer situações relativas ao processo licitatório e decorrente contrato, inclusive para **credenciar representante** para manifestar-se nas reuniões e praticar todos os atos relativos ao certame, especialmente assinar documentos e proposta, ofertar lances, , manifestar-se quanto a intenção de recurso ou desistência e renuncia ao direito de interpor recursos.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

4.1 As empresas consorciadas reconhecem a participação de cada uma conforme quantidades e proporções abaixo definidas:

- 4.1.1 A **CLD** deterá **50% (Cinquenta por cento)** da participação total no CONSÓRCIO.
- 4.1.2 A **GUARDA BEM** deterá **50% (Cinquenta por cento)** da participação total no CONSÓRCIO.

292.350.078

9₂

- 4.1.3 As consorciadas deverão obedecer sempre a proporção dos quinhões estabelecidos nesta cláusula, quer se refira a execução parcial do objeto do Contrato ou aditamento de novos serviços.
- 4.2 Os valores correspondentes a assessoria técnica, projetos, etc., serão rateados proporcionalmente as quotas de cada empresa.
- 4.3 Caso existam despesas comuns, estas serão rateadas entre as consorciadas considerando as respectivas participações no valor do empreendimento.
- 4.4 Cada consorciada será responsável exclusiva pelas incidências de quaisquer tributos e preços públicos sobre as obras, serviços e/ou fornecimentos da parte do Contrato que lhe cumprir, em relação à outra consorciada, independentemente das disposições estampadas no subitem 5.2. abaixo:
- 4.4.1 Caso o Consórcio ora constituído sagre-se vencedor no certame e venha a assinar o respectivo contrato e caso seja permitido pela Contratante, as consorciadas poderão faturar diretamente para o órgão da Administração Pública Licitante, os recebimentos de receitas, mediante emissão das respectivas faturas a serem apresentadas ao órgão da Administração Pública respectiva, nas exatas medidas de sua participação no consórcio conforme cláusula 4.1.
- 4.5 As questões administrativas e comerciais serão estabelecidas em documento à parte denominado NPO – Normas e Procedimentos Operacionais.

5. DA RESPONSABILIDADE

- 5.1 As empresas componentes deste CONSÓRCIO declaram, sob as penas da lei, que, na eventualidade de sua vitória, no processo licitatório em tela, executarão o contrato que lhe for adjudicado, decorrente desta licitação, pelo qual responderão individual e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da licitação, até o recebimento definitivo das obras e/ou serviços.
- 5.2 As empresas se comprometem a responder solidariamente pelos atos praticados sob o CONSÓRCIO, tanto em relação à licitação, como relativamente à execução dos serviços eventualmente contratado, perante terceiros, bem como pelas obrigações de ordem técnica, pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo.
- 5.3 É de inteira responsabilidade das empresas consorciadas a inexistência de fatos que possam impedir a habilitação do CONSÓRCIO ora formado, bem como declaram, expressamente, que toda a documentação ofertada neste processo espelha a realidade dos fatos e representam documentos autênticos.
- 5.4 Declaram as Consorciadas que assumem individual e solidariamente por todas as obrigações em relação ao objeto do Edital e respectivo contrato.

5.5 A CONSORCIADA que, em razão de sua responsabilidade solidária, cumprir obrigação da outra, terá direito de regresso para cobrar desta os valores referentes às despesas e perdas e danos, sub-rogando-se no direito ao crédito dessa outra junto a Contratante.

6. DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONSÓRCIO E DAS CONSORCIADAS

6.1 O CONSÓRCIO constituído através deste instrumento não se constitui e nem se constituirá em personalidade jurídica própria, na conformidade do artigo 278, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, sendo certo que as consorciadas mantêm sem quaisquer reservas as suas personalidades jurídicas distintas.

7. DA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1 O CONSÓRCIO não terá sua composição alterada ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Contratante, até o recebimento definitivo das obras e serviços que vierem a ser contratados, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas pela Lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES INDIVIDUAIS:

8.1 Cada empresa consorciada se responsabilizará, perante a outra, bem como perante a CONTRATANTE, pelo prazo de duração do CONSÓRCIO.

9. DA DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

9.1 O prazo de vigência do CONSÓRCIO a ser constituído será de, no mínimo, o mesmo prazo de execução do objeto da licitação em tela, acrescido de 06 (seis) meses, ficando previsto que o CONSÓRCIO somente poderá ser extinto após a aceitação definitiva do objeto contratado.

9.2 O prazo de duração do CONSÓRCIO aqui constituído poderá, a critério das partes, ser prorrogado para o atendimento das necessidades e viabilidades a serem estabelecidas, de comum acordo entre o CONSÓRCIO e a CONTRATANTE, independentemente das especificações constantes do artigo 618 do CC, diante da responsabilidade solidária ora pactuada.

10. DA SEDE

10.1 O CONSÓRCIO terá como endereço de sua sede a Avenida Imperatriz Leopoldina, nº. 240, Jardim Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09770-271.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As empresas consorciadas, bem como seus funcionários ou prepostos se obrigam a não participarem da presente Licitação, individual ou isoladamente, ou mesmo integrando outros Consórcios.

11.2 Declara (m), ainda, a aceitação irrestrita e irrevogável das condições da Licitação mencionada no item 2.1. retro-mencionado.

11.3 Diante da vitória no certame, as empresas consorciadas apresentarão, antes da celebração do contrato decorrente dessa licitação, o instrumento de constituição definitiva do presente CONSÓRCIO, devidamente assinado por seus representantes legais, que tenham poderes para alienar bens de seus respectivos ativos permanentes, bem como levarão o instrumento de Constituição do CONSÓRCIO à Junta Comercial, para registro, nos exatos termos do compromisso, bem como na Receita Federal para obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e nas demais entidades exigidas para plena regularização do presente CONSÓRCIO, em especial o CREA.

11.4 Declaram as empresas consorciadas que atendem às exigências do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

12. FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida advinda do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor, junto com duas testemunhas abaixo identificadas.

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2016.

~~CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA~~
Jorge Marques Moura e/ou Labib Faour Auad
Sócio Gerente

2º CARTÓRIO
139
BUTANTA

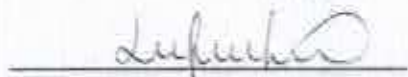
GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Leonel Abrão
Diretor

RECONHECIMENTO
NO VERSO 139 BUTANTA

TESTEMUNHAS:


Nome: Cristiane A. da Silveira
RG: 34.704.578-9


Nome: Valéria da S. G. Rodrigues
RG: 25.052.223-8 SSP/SP

000104
5

112722

SEMAD 904

JUCESP PROTOCOLO 2.030.913/16-9



CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 55.996.615/0001-01
I.E: 635.596.703.116
NIRE: 35.203.690.566

78ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

São partes do presente contrato:

a) **LABIB FAOUR AUAD**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.388.179-3 SSP/SP, e CPF/MF nº 669.733.928-49, e do CREA/SP nº 69.517-D, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Simone Martini, nº 300, Jardim Itapema, CEP: 03573-170.

b) **JORGE MARQUES MOURA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.825.850-7 SSP/SP, e CPF/MF nº 761.631.568-20 e do CREA/SP nº 74.878/D, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domènico Bernabèl, nº 227, Jardim Itapema, CEP: 03578-030.

As partes acima nomeadas e qualificadas, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a Denominação Social de **CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, 240 - Jd. Nova Petrópolis - Município de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo – CEP. 09770-271, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 55.996.615/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 635.596.703.116, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.203.690.566 em sessão de 02 de julho de 1986, e posteriores alterações, tendo sido a última arquivada sob o nº 216.502/16-0 em sessão de 03/06/2016 têm, entre si, justa e contratada a presente 78ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, nos termos a seguir estabelecidos:

1/12

TABELÃO DE NOTAS
A AUTENTICAÇÃO É PRESTADA POR MEIO DE
EXTRATA FEITA NESTE CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

25 OUT 2016

ATA

112722
AUTENTICAÇÃO
1051A10511398

000011

10 10 16

GEIMAR GEBRE
F.A. Nº 205
RGA

I – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL ARICANDUVA-S. P.

Os sócios resolvem em comum acordo, alterar o endereço da filial Aricanduva CNPJ 55.996.615/0003-73 NIRE 35.902.180.265 da Rua Domenico Bernabei nº 237 para a Rua Simone Martini, 300 – Jdm. Itapema- São Paulo/S.P. CEP 03573-170.

II – ENCERRAMENTO DA FILIAL MANAUS-AM

Os sócios resolvem em comum acordo, encerrar filial Manaus CNPJ 55.996.615/000/8-88 NIRE 13.900.166.976 situada na Av. Jacira Reis, nº 90 – bairro São Jorge – Município Manaus/AM CEP 69040-270

Em função das alterações acima, a sociedade decide em consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

III - CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que compõem e fazem parte integrante deste Contrato Social, que vai abaixo devidamente consolidado:

2/12
[Handwritten signature]

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COM REPRODUÇÃO
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIN APRESENTADO, DO QUE/DOU FE

25 JUL 2015

RS 310
1. ANIT.

1051A L0514
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PLEBS CORREA
ESCRITÓRIO VENTE AUTORIZADO
15 COMO SELO DE AUTENTICIDADE

00012

10 10 15

SEMAD
Fls. N° 906
Ass:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 55.996.615/0001-01
NIRE 35.203.690.566
CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., permanece constituída uma Sociedade Limitada, que se regerá pelo presente contrato e no que lhe for aplicável pela legislação em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA - Da Matriz e dos Demais Estabelecimentos

A Sociedade tem sede à Avenida Imperatriz Leopoldina nº 240 – Jardim Nova Petrópolis – Município de São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo – CEP. 09770-271, com o CNPJ: 55.996.615/0001-01 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 635.596.703.116, local onde se centraliza a administração da Sociedade, podendo abrir escritórios, filiais, depósitos e sucursais, bem como manter correspondentes e representantes em qualquer parte do Território Nacional, estando atualmente em funcionamento os seguintes estabelecimentos filiais:

Filial ARICANDUVA - SP – Situada à Rua Simone Martini nº 300, Jardim Itapema, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03573-170, registrada sob o NIRE nº 35.902.180.265, com CNPJ nº 55.996.615/0003-73 e Inscrição Estadual nº 115.426.073.113;

Filial RIO DE JANEIRO RJ – Situada à Rua Recife nº 783 – Bairro de Realengo – Município do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro RJ – CEP 21730-090, registrada sob o NIRE nº 33.993.143.821, com CNPJ nº 55.996.615/0007-05 e Inscrição Estadual nº 79.021.334;

3/12 4

TABELÃO DE NOTAS
RUA RECIFE, 113 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
EXTRADA PELA SORTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, SO QUE DOU FE

25 JUL 2015

153310
1 AUT.

1091A0511398
AUTENTICAÇÃO
1091A0511398

PIRES CORREA
ENFE AUTORIZADO
E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

00013

31359
10 10 15

REDAÇÃO
ES. Nº
ASS.

Filial PRATA-MG – Situada à Rua Sergipe, nº 302 – CO Rodoviário – Município de Prata – Estado de Minas Gerais – CEP 38140-000;

Filial TERESINA-PI – Situada à Av. Pernambuco, nº 2095, bairro Aeroporto, Município de Teresina, Estado do Piauí-PI – CEP 64003-500, registrada sob o NIRE nº 22.9.0017.513-1, com CNPJ nº 55.996.615/0009-69 e Inscrição Estadual nº 19.549.207-2;

Filial PALMAS-TO – Situada 501 SUL Av. Joaquim Teotônio Segurado CJ 01 LT 06, sala 504, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77016-002.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Foro

Os sócios elegem o Foro Central da Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para a submissão de quaisquer questões judiciais em que for parte a Sociedade e/ou os seus sócios, desde que demandados em questões que atinjam diretamente àquele, qualquer que venha a ser, e a qualquer tempo, os respectivos domicílios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais legalmente privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA - Da Duração

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 02/07/1986, devendo, no entanto o sócio que desejar se retirar da mesma, dar aviso escrito ao remanescente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA QUINTA - Do Objeto Social

A Sociedade tem por objeto:

A administração geral com a centralização dos recolhimentos dos Impostos Federais e no que couber, Estaduais e Municipais, tem por objeto as atividades a seguir relacionadas:

4/12

[Handwritten signatures and initials]

TABELIAO DE NOTAS
RUA REGO FERREIRA, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

5 OUT 2016

RS 110
T. AUT.

112722
AUTENTICAÇÃO
1081AL0631598

PIRES CORREA
AGENTE AUTORIZADO
COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

000014

10 10 15

SEMAZ/SEAPTE
Fis. 10
Ass. _____

1. Prestação de serviços de indústria e comércio da construção civil em geral, própria e de terceiros;
2. Terraplanagem e pavimentação em geral;
3. Compra e Venda de imóveis;
4. Projetos e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários;
5. Projetos e execução de serviços de canalização aérea e subterrânea, inclusive cablagem;
6. Projeto e execução de rede elétrica e ou eletrônica, iluminação pública, monitoração e gestão de eletricidade em geral;
7. Comércio de materiais diversos para sinalização relacionada ao sistema viário, tais como: controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos fios e cabos elétricos, placas de automóveis, logradouros, etc.
8. Prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto, galerias e poços de visita, conservação e limpeza de tubulação, logradouros e galerias pluviais, bem como serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, compreendendo coleta e tratamento de lixo e de água;
9. Estruturas metálicas e correlatas;
10. Serviços de monitoração e automação em geral;
11. Prestação de serviços de operação de tráfego e multas correlatas;
12. Prestação de serviços de operação e arrecadação, controle contínuo de numerário do tipo tarifa ou similar em sistema viário, ferroviário e portuário.
13. Prestação de serviços e venda de mobiliário urbano e rodoviário;
14. Planejamento, implantação e manutenção de áreas verdes;
15. Projeto e execução de rede de comunicação, coleta, análise e processamento de dados;
16. Serviço e gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias;
17. Projeto e serviço de montagem eletromecânica;
18. Serviço de desenvolvimento de software e implantação de hardware e software;
19. Prestação de serviços de operação administrativa e arrecadação de estacionamentos em vias e espaços públicos e privados, de veículos terrestres.
20. Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transportes ferroviários e portuários.

5/12

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO APRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRADA DA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FE

Grandeza Nacional
112222
AUTENTICAÇÃO
1051A L0511500

25 OUT 2016

RS 3.10
1 AUT

ATO PIRES CORREA
HEVENTE AUTORIZADO
CONFORME COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

00015

110747
10 10 16

ESTADO DE SÃO PAULO
FIS. Nº _____
ASS. _____

- 21. Análises de estado geral de veículos automotivos, de emissão de gases poluentes, de emissão de particulados sólidos, de emissão de ruídos e análise de combustíveis e segurança.
- 22. Execução de serviços auxiliares de transporte aéreo com finalidade específica de acordo com a legislação vigente para o sistema da aviação civil.
- 23. Serviços de registro e cadastro de informações sobre logradouros, leitos carroçáveis, não carroçáveis e imóveis, incluindo imagens digitais, em banco de dados georeferenciado.
- 24. Prestação de serviços para tratamento, recuperação e remediação ambiental.
- 25. Prestação de serviços com Fornecimento de Equipamentos, Operação e Manutenção para Monitoramento Veicular de: Velocidade, Avanço de Sinal, Conversões Proibidas, Faixas Exclusivas e afins.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda a parte técnica relacionada a execução de serviços de engenharia - civil, eletrônica, elétrica, mecânica, hidráulica e outras - será de exclusiva competência de engenheiros habilitados e devidamente registrados no **CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, assim como, a execução de serviços relacionados às atividades de nível superior nas áreas administrativas em geral, serão de exclusiva competência de Administradores habilitados e devidamente registrados no **CRA-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, os quais gozarão de ampla autonomia na realização de projetos e execução de obras, respondendo, entretanto, como profissionais liberais, solidariamente à Sociedade por quaisquer danos e prejuízos a terceiros causados."

CLAUSULA SEXTA - Da Administração

A Sociedade será administrada, gerida e representada, inclusive em Juízo, ativa e passivamente, por ambos os sócios cotistas, os quais podem agir individualmente, com exceção absoluta e irretroatável das hipóteses nesta Cláusula definidas.

§ PRIMEIRO: Os sócios cotistas poderão deliberar pela adoção do sistema de administração, podendo nomear - através da outorga do competente mandato - e destituir a qualquer tempo, terceiros estranhos à Sociedade, e, no ato respectivo, designar a respectiva competência e representação.

6/12

[Handwritten signatures and initials]

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COM A IMPRIMONHA
EXTRADA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE OGU FE

1061A L05180022
AUTENTICAÇÃO
RENAT - SERRES CONREA
EM NOME AUTORIZADO
COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

00016

101015

SENAD LEGAL
Pa. N.º
Ass.

§ SEGUNDO: Os atos abaixo relacionados só poderão se concretizar com a assinatura em conjunto de ambos os sócios administradores, ou de um sócio em conjunto com procurador, ou de dois procuradores, sendo certo que os procuradores deverão ser sempre, devida e legalmente constituídos, e investidos de poderes específicos:

- a) Instituir ou aceitar cláusulas de reserva de domínio, ou alienação fiduciária em garantia, e de penhor mercantil;
- b) Aceitar títulos de dívidas em geral;
- c) Assinar cheques, contratos de empréstimo, promissórias, ordens de pagamento, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos que onerem a Sociedade;
- d) Promover alterações contratuais da Sociedade, a qualquer tempo e a qualquer título;
- e) Assinar escrituras de qualquer natureza, contratos que versem sobre direitos reais e outros documentos não especificados, relativos à aquisição ou venda de imóveis, que importem em responsabilidade da Sociedade, que de qualquer forma venham a onerá-la.

§ TERCEIRO: A representação da empresa mediante procuração e/ou credenciamento, perante o Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou do DF, em processos licitatórios, poderá ser feita somente com a assinatura de apenas um sócio, que poderá assinar quaisquer documentos, papéis, constituição de consórcios e contratos com a administração pública.

§ QUARTO: As procurações, em nome da Sociedade, serão sempre outorgadas pelos dois sócios, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade determinado, a critério dos outorgantes.

§ QUINTO: Os sócios cotistas poderão dividir entre si as tarefas de administração e gestão da empresa, firmando acordo de cotistas ou lavrando ata apropriada, cujas cláusulas e condições valerão entre os mesmos, sob pena de responsabilidade funcional e reparação de eventuais prejuízos na gestão.

§ SEXTO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos cotistas, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a

7/12

[Handwritten signatures and initials]

2 TABELA DE NOTAS
RUA RIBES FREITAS, 130 - SÃO PAULO
AUTÊNTICA APRESENTE COM REPRODUÇÃO
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A NIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

1051AL0513802P
AUTENTICAÇÃO
112724

25 JUL 2015

RS 3.10
1 AUT.

10 PIREES CORREA
= VENITE AUTORIZADO
-ENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

0017

10 10 15

SEMAD/SECRETARIA
REG. Nº 917
ATA

negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Esta restrição contudo, não se aplica às garantias a serem prestadas pela Sociedade às empresas subsidiárias, coligadas, controladas, ou, sociedades em que o capital social seja integralmente detido pelos mesmos sócios cotistas desta Sociedade, as quais deverão ser autorizadas obrigatoriamente por ambos os sócios.

§ SÉTIMO: a representação da empresa mediante procuração e/ou credenciamento, especificamente perante a Justiça do Trabalho em todo o território nacional, poderá ser outorgada somente com a assinatura de apenas um dos sócios, procuração esta que conferirá poderes ao outorgado para assinar quaisquer documentos, papéis, e demais procedimentos em juízo ou não; representando a outorgante em ações Trabalhistas e demais procedimentos pertinentes.

CLAUSULA SETIMA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$101.509.148,00 (Cento e um Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais), divididos em 101.509.148 (Cento e um Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	% Participação	Quotas	Valor Integralizado
LABIB FAOUR AUAD	50,00%	50.754.574	R\$ 50.754.574,00
JORGE MARQUES MOURA	50,00%	50.754.574	R\$ 50.754.574,00
Total	100,00%	101.509.148	R\$ 101.509.148,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

8/12

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 121 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
EXATIDÃO PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

25 JUL 2016

1051A 10513000
AUTENTICAÇÃO
PIRES CORREA
ENTE AUTORIZADO
COM O SELLO DE AUTENTICACAO

10018

101015

SERVIÇO DE REGISTRO
Nº 101015
M...

por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- § PRIMEIRO: Os direitos patrimoniais dos sócios cotistas em relação à Sociedade são inerentes e proporcionais ao número de quotas possuídas.
- § SEGUNDO: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Da Cessão de Quotas

Não será permitida a cessão ou transferência total ou parcial de quotas, sem que haja prévio e expreso consentimento do outro sócio. O sócio que desejar alienar sua participação societária deverá comunicá-lo ao remanescente, o qual terá direito de preferência na sua aquisição. O exercício do direito de preferência deve ser manifestado por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

- § PRIMEIRO: Decorrido o prazo do caput sem que haja sido manifestada a intenção de adquirir as quotas do sócio retirando, este estará obrigado a dar igual prazo a Sociedade para, se quiser e puder resgatar as quotas do sócio retirante, ao valor do patrimônio líquido real apurado em balanço intercalar da data da retirada, pagando-lhe os haveres em vinte e quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente pelos índices fornecidos pelo IGPM da FGV, ou seu sucedâneo legal, sendo que, nesta hipótese, o capital da Sociedade deverá ser necessariamente diminuído na proporção das quotas resgatadas.
- § SEGUNDO: Na ocorrência da hipótese de retirada do sócio, será permitido ao sócio remanescente, admitir novo sócio, a fim de que possa ser viabilizada a continuidade dos negócios sociais, independentemente de qualquer preferência.

CLAUSULA NONA - Da Dissolução e Liquidação

9/12

[Handwritten signatures and initials]

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO PRETAS, 130 - SÃO PAULO
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPRODUTIVA
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

05/08/2018
1051A
RENATO PIRES CORREA
AUTORIZADO
SELDO DE AUTENTICIDADE

0019

101015

SENADO LEGISLATIVO
P. N.º 213
Ass.

Falecimento, insolvência, saída, retirada, exclusão ou declaração de incapacidade de sócio cotista, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá normalmente com seu remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.

§ PRIMEIRO: A Sociedade continuará com o cotista remanescente, sendo os haveres do cotista falecido, saído, insolvente, excluído ou incapaz, apurados mediante levantamento do balanço geral e especial a ser efetuado na data de uma das ocorrências previstas no caput desta cláusula, com atualização dos valores patrimoniais da Sociedade. Esse balanço deverá ser encerrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser pagos os haveres do cotista desligado, ao mesmo, seus herdeiros, legatários ou cônjuge meeiro, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, se outra forma não for estabelecida na ocasião, desde que mais favorável aos herdeiros legatários ou cônjuge meeiro, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data do balanço citado.

§ SEGUNDO: Em caso de morte, os herdeiros e legatários do de cujus, desde que assim o desejem, serão admitidos como cotistas na Sociedade, de acordo com a partilha, através de alvará expedido pelo juízo do inventário. Em não havendo interesse, os mesmos serão pagos de acordo com o disposto no caput.

§ TERCEIRO: Em ocorrendo a hipótese do parágrafo segundo e, à época, não possuindo a Sociedade, condições de realizar o pagamento - total ou parcial - aos herdeiros, legatários, cônjuges meeiros e sucessores, a qualquer título, em moeda corrente nacional, a obrigação poderá ser cumprida ou complementada mediante Dação em pagamento de bens móveis e/ou imóveis, de propriedade da Sociedade, situação com a qual desde já concordam as partes.

§ QUARTO: Em caso de liquidação da Sociedade, os cotistas elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

§ QUINTO: Caso não haja concordância entre os sócios para nomeação do liquidante, serão eleitos dois árbitros que poderão nomear um terceiro, cujo voto será decisivo para efetivação da nomeação.

CLAUSULA DECIMA - Do Prô-Labore

10/12

TABELÃO DE NOTAS
RUA ROSSO PRETAS 139 - SÃO PAULO
AUTÊNTICO APRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTAÇÃO. DO QUE DOU FE

25 JUL 2016

1 AL.3

112722
AUTENTICAÇÃO
1061AL051
RENATO PERES CORREA
AGENTE AUTORIZADO
NTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten initials and numbers: JMS, CH, 1020

11284
10 10 16

SEMAD / RJ
Fls Nº _____
Ass. _____

A título de **Pró-Labore** e a débito de conta despesas gerais, os sócios - gerentes terão direito a uma retirada mensal a ser fixada de comum acordo, observadas sempre as possibilidades financeiras da Sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Do Exercício Social e Distribuição de Resultados

O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

§ **PRIMEIRO:** Os lucros apurados em balanço geral encerrado no último dia útil de cada ano serão distribuídos entre os sócios, total ou parcialmente, na proporção de quotas do seu capital, ou levados à conta lucros suspensos, segundo deliberarem os cotistas na ocasião. Os prejuízos eventualmente verificados serão também suportados pelos sócios na proporção do seu capital, ou debitados à conta lucros acumulados, se esta apresentar saldo credor.

§ **SEGUNDO:** Além do balanço geral discriminado no parágrafo primeiro acima, poderão ser levantados balanços intermediários, por determinação dos sócios, com a destinação dos resultados a ser dada por ambos, no momento de sua apuração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais

Os Adminis
tradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justas certas e contratadas, as partes livremente mandaram lavrar o presente instrumento, processado eletronicamente em 03 (três) vias, de igual teor e
11/12

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA A PRESENTE COM REPRODUÇÃO
EXTRAIHA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MMH APRESENTADO, DO QUE DOU FE

1051A0515886T
AUTENTICAÇÃO
PIRES CORREA
ENTE AUTORIZADO
E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'M'.

10 10 16

SEMANA 915
Ps. 17
143

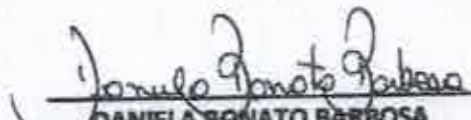
forma, o qual foi achado conforme e vai assinado pelos sócios, bem como por duas testemunhas, sendo que uma das vias ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais, devidamente anotadas, na gerência da Sociedade.

São Bernardo do Campo, 20 de agosto de 2016.

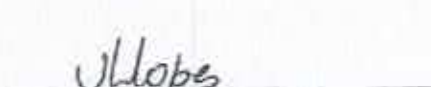
Sócios:

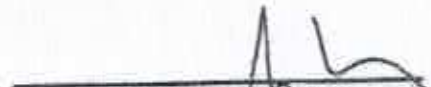

LABIS FAOUR AUAD
RG nº 7.388.119-3 SSP/SP


JORGE MARQUES MOURA
RG nº 4.825.850-7 SSP/SP


DANIELA BONATO BARBOSA
OAB/SP: 240.720

Testemunhas:


VERA LUCIA LOPES
RG Nº 8.654.880-3 SSP/SP


ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
RG Nº 15.340.684-7 SSP/SP

JUCESP
10 OUT 2016
JUCESP

12/12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
441.187/16-0


TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 135 - SÃO PAULO
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
10 OUT 2016
AUTENTICAÇÃO
1001619593886 CORREA
SALDO SORRENTE COF. SELLO DE AUTENTICACAO

0022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

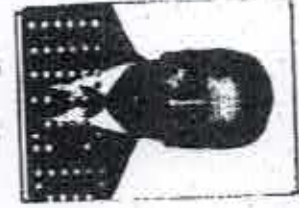
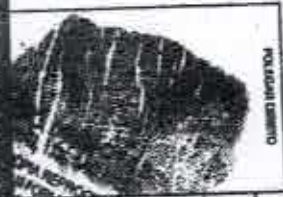
IDENTIFICADORA 4.825.850-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/1999
NOME JORGE MARQUES MOURA
FILIAÇÃO ALBINO FIGUEIREDO MOURA
MATERNA THEREZINHA DE JESUS MARQUES MOURA
NACIONALIDADE S. PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO 14/MAI/1959

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
BELENZINHO
CC: LV. 8010/FLS. 107 / N. 002788
CH 761671568/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

129-7



728
SUA RESS
JOSÉ VES
LA DOUTR
IDENTIFICAD
SUA REPRESENTAÇÃO
SUA RESS
QUE DOU E

AG 2

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

105120030855

SERVIÇO
FR N
ASS

0323

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SEGURANÇA PÚBLICA
AC. RICARDO BUNBLETON GAUNT

PROIBIDO FALSIFICAR



CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.388.119-3 DATA DE EMISSÃO 22/MAI/2014

NOME LABIB FAOUR AUAD

RELACAO GEORGES FAOUR AUAD / GENERE

E RAMZIA MUSSA AUAD Nº 917

NAT. NACIONALIDADE AREALVA - SP DATA DO NASCIMENTO 01/JUL/1954

DO LOCAL SÃO PAULO - SP LAPA

CC: LV. B26 / FLS. 142 / N. 007584

669733928/49

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

1051A 03788490 2016

COMPREENSIVAMENTE COM O SEU CUSTO DE R\$ 3,10

RICARDO DOS SANTOS BASTOS

Escritório Autorizado

2

H

0000240

G

SEM ARQUIVAMENTO
FIA. N.º 911

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.055.751/16-7

27 + 1 1



12

SINGULAR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 007

Por este instrumento particular,

BALTIMORE PARTICIPAÇÕES LTDA.,
sociedade com sede em São Paulo-SP, na Avenida Angélica, nº 2.503 - conj. 76 -
Consolação - CEP 01227-200, inscrita no CNPJ sob nº 14.870.172/0001-20 e no
Registro do Comércio sob NIRE 35226198228, neste ato representada por sua
diretora Sra. **DENIZE CAMPOY**, brasileira, solteira, nascida em 21.07.1961,
contadora, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Phobus, nº 105 -
Cidade Satélite Santa Bárbara - CEP 08340-130, portadora da C.I.R.G. nº
20.485.609-SSP/SP e do CPF nº 053.257.468-04, e

LIDERPAR HOLDING LTDA.,
sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1713 - 10º andar, cj. 102 -
Sala A - São Paulo-SP - CEP 01451-910, inscrita no
CNPJ sob nº 04.972.850/0001-02 com seus atos constitutivos e posteriores
alterações contratuais de 20/02/2002, 31/05/2004 e 09.11.2012, registrados no 7º
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob nºs. 23.207, 29.938 e
38.293, em 12/03/2002, 25/06/2004 e 05/12/2012, respectivamente, neste ato
representada por seu administrador Sr. **DAVID GUREVICH FIGER**, brasileiro,
casado, empresário, portador da C.I.R.G nº 36.140.278-8-SSP-SP e do CPF nº
022.320.538-90, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Galmetodos
Santos, nº 423 - apto. 211 - Santa Cecília - CEP 01231-011;

únicos sócios da **GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede em Osasco-SP, na Avenida
Kennedy, nº 3.903 - Galpão C - Bairro de Rochdale - CEP 06220-040,
CNPJ sob nº 13.822.398/0001-02 e no Registro do Comércio sob NIRE
35225511923;

têm entre si, por justo e acertado, a alteração de seu contrato social, mediante as
cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0.0025

130
14 Set. 2018
PRESIDENTE
ALEXANDRE DA SILVA CAMPOY
INSCRITA NO
REGISTRO DE EMPRESAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
1021AW0944637

JUL 27 2016

SEMPRE
PA
919

27 116

12

A sócia **BALTIMORE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, única e legítima titular de 5.424.240 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta) quotas do capital social, livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, parte de suas quotas, ou seja, 503.280 (quinhentas e três mil e duzentas e oitenta) quotas, pelo preço de R\$503.280,00 (quinhentos e três mil e duzentos e oitenta reais), às cessionárias abaixo, ora admitidas na sociedade, fazendo da presente cessão boa, firme e valiosa, e respondendo pela evicção de direito a qualquer tempo:

- à **SILSBURY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**, sociedade com sede em Poá, Estado de São Paulo, na Av. Jorge Francisco Correla Allen, nº 65-A - sala 03 - CEP 08562-000 - Centro, inscrita no CNPJ nº 04.804.578/0001-51 e no Registro do Comércio sob NIRE 35217243184, neste ato representada por sua gerente-delegada Sra. **VANESSA ANTONIA SMITH CALANDRINI GUIMARÃES**, brasileira, casada, empresária portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.556.705-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 100.121.148-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Luís Roberto de Assumpção, nº 202 - apto. 121 - Campo Belo - CEP 04618-020, cede e transfere 279.600 (duzentas e setenta e nove mil e seiscentas) quotas, pelo preço de R\$279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), que dela recebeu, fazendo da presente cessão boa, firme e valiosa, e respondendo pela evicção de direito a qualquer tempo.
- à **BARAKÊ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede em São Paulo-SP, na Rua Traipu, nº 397 - Perdizes - CEP 01235-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.141.341/0001-38 e no Registro do Comércio sob NIRE 35216584824, neste ato representada por seu diretor Sr. **ISSAC BARZILAI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Doutor Brasília Machado, nº 178 - apto. 151 - Santa Cecília - CEP 01230-010, portador da C.I.R.G nº 6.588.016-SSP-SP e do CPF nº 040.570.878-34, cede e transfere 223.680 (duzentas e vinte e três mil e seiscentas e oitenta) quotas, pelo preço de R\$223.680,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$100.580,00 (Cem mil, quinhentos e oitenta reais) paga na data assinatura do presente instrumento e as 3 (três) parcelas restantes nos dias 21/12/2015, 21/01/2016 e 22/02/2016 respectivamente, sendo a 1ª no valor de R\$41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), e a 2ª e 3ª parcelas no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), fazendo da presente cessão boa, firme e valiosa, e respondendo pela evicção de direito a qualquer tempo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UP DE REGISTRO E/OU UMA PESSOA NATURAL
1ª SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR - SÃO PAULO
DA E/OU MARGEM SINHA - OFICINA
AUTENT. SEC. EST. TORNIA REPROGRAFICA
CONFORME O ORIGINAL A IMPRESSÃO
DO UFE

S.P. 131

21 SET. 2016

PAR AUTENTICAR
R\$ 3,10

ALEXANDRE DA SILVA GAMA
SUBSTITUTO



20026

JUCESP
27 + 1 16
12

SEMPRE
FE Nº
Ass

II

Nomear para administrar a sociedade, no cargo de Diretor, o Sr. LEONEL ABRÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Azevedo Soares, nº 788 - apto: 44 - Vila Gomes Cardim - CEP 03322-000, portador da C.I. RG. nº 3.053.152-SSP-SP e do CPF nº 065.784.358-00.

III

Em vista do acima deliberado, alterar as cláusulas SEGUNDA, QUINTA e SEXTA, que passam a vigorar de acordo com a redação constante da consolidação objeto deste instrumento, aprovada nos seguintes termos:



CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira. A sociedade empresária limitada operará sob a denominação "GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA." (a "sociedade") e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas na Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2002 ("Código Civil Brasileiro"), sendo ainda regida supletiva pelas normas das Sociedades Anônimas, conforme permitido pelo parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Segunda. A Sociedade tem sede e foro na Av. Presidente Kennedy nº 3.803, Galpão C, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06220-040 e filial na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Haddock Lobo, nº 86 - Sala 201 - Estácio - CEP 20260-132, inscrita no CNPJ nº 13.822.396/0002-85 e no Registro do Comércio sob NIRE 33901308808.

SEI, 2015
ALEXANDRE DA SILVA
S.P.

1021A W0944851

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

JUCESP
27 + 1 16
12

SENAL SERVIDE
FIS. Nº 921
Ass. ✓

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional, mediante decisão dos sócios na forma do presente Contrato Social.

Cláusula Terceira. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta. A Sociedade tem por objeto social:

- (a) Exploração, administração e operação de pátio de recolhimento de veículos;
- (b) Exploração de rodovias e praças de pedágio;
- (c) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de sinalização semafórica nas diversas modalidades, incluindo software e equipamentos para gerenciamento do sistema semafórico (CTA);
- (d) Desenvolvimento, Montagem, Industrialização, Importação e Exportação, bem como Comercialização sob a forma de venda, prestação de serviços e locação de:
 - Equipamentos destinados ao gerenciamento de tráfego, registro de infrações de trânsito e seus agregados;
 - Tecnologias voltadas à melhoria do meio ambiente através de soluções para controle da emissão de poluentes de solo, de ar e de lençol freático nos processos de industrialização de insumos e produtos;
 - Tecnologias voltadas ao controle de emissão de gases poluentes, ruídos e vibrações de veículos automotores;
 - Novas tecnologias para processos de geração de energia alternativa; e
 - Equipamentos destinados a iluminação pública.
- (e) Elaboração de projetos, planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção, conservação e operação de sistemas de comunicação visual, e sinalização viária; sinalização de segurança rodoviária convencional e programas de segurança rodoviária convencional e eletrônica; execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de programas e segurança viária; serviços e projetos de engenharia de tráfego rodoviária e segurança de trânsito, operação, gerenciamento e apoio técnico;

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13ª SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO CIVIL
DR. EVANGELINO OLIVEIRA DE SA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FE

S.P. 139

14 Set. 2015

ALEXANDRE DA SILVA
CURSISTA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten numbers and signatures at the bottom right, including '0028' and a large signature.

JUL 25 1997

RECEBIDO
14

27 4 16

11

- (f) Desenvolvimento e implantação de sistemas de contagem e controle permanente de tráfego nas rodovias; fornecimento, implantação e operação de sistema integrado de controle de tráfego urbano (software, equipamentos e obras) e implantação de sistemas de captura e reconhecimento eletrônico;
- (g) Fornecimento de materiais/equipamentos, obras e serviços para restauração e recuperação de rodovias;
- (h) Fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de gestão de trânsito/administração das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos e privados e imagens, e guarda e armazenamento de documentos, cd's e microfimes;
- (i) Cadastramento, microfilmagem e acompanhamento de recursos administrativos e de defesa prévia, suporte administrativo às JARIs e atendimento ao público no que tange a recursos, e informações sobre multas em geral;
- (j) Elaboração e execução de programas de educação, formação e treinamento de agentes de fiscalização e operação de trânsito;
- (k) Fornecimento e instalação de software gráfico para gerenciamento de implantação e remoção de elementos de sinalização viária, regulamentação e/ou advertência de trânsito;
- (l) Fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de TV (CFTV) em ambientes fechados bem como em vias e logradouros públicos ou privados, incluindo o monitoramento de imagens;
- (m) Locação de equipamentos;
- (n) Fornecimento de equipamentos, gerenciamento, prestação de serviços de implantação e desenvolvimento de projeto para sistemas de arrecadação de tarifas dos sistemas de transporte urbano, interurbano e interestadual públicos ou privados;
- (o) Prestação de serviços de inspeção técnica de veículos para testar as condições de segurança e de controle de emissão de gases poluentes e ruído;
- (p) Participação em outras empresas; e
- (q) Elaboração de projetos, planejamento, instalação, manutenção, gerenciamento, conservação e gestão de iluminação pública.

DA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
157 SUBDISTRITO DE S. PAULO - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.908.000/0001-91
AUTENTICADO EM 14 SET. 2015
CONFIRME O ORIGINAL A MINHA APRESENTAÇÃO

11
S.P.

ALEXANDRE DA SILVA G...
SUBSTITUTO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

64
00294

JUCESP

SENAD / GERON
Fs. N°
138

6

27 11 16

12

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens é de **R\$5.592.000,00** (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), dividido em **5.592.000** (cinco milhões, quinhentas e noventa e duas mil) quotas sociais, no valor nominal de **R\$1,00** (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	% do Capital Social	Valor (R\$)
Baltimore Participações Ltda	4.920.960	88,00	4.920.960,00
Silsbury Participações e Administração de Bens Sociedade Empresária Ltda.	279.600	5,00	279.600,00
Barakê Administração e Participações Ltda.	223.880	4,00	223.880,00
Liderpar Holding Ltda	167.760	3,00	167.760,00
Total	5.592.000	100,00	5.592.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta. A administração da Sociedade será exercida pelos não-sócios Srs. **FRANCISCO CARLOS GERALDO CALANDRINI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Álvaro Luis Roberto de Assumpção, nº 202 - apto. 121 - Campo Belo - CEP 04618-020, portador de C.I. RG. nº 9.783.418-SSP-SP e do CPF nº 950.425.128-53 e **LEONEL ABRÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Azevedo Soares, nº 788 - apto. 44 - Vila Gomes Cardim, CEP 03322-000, portador de C.I. RG. nº 3.053.152-SSP-SP e do CPF nº 065.764.443-00, que com a designação de "Administrador(es)" ou "Diretor(es)", representará a Sociedade e passivamente, em juízo ou fora dele. O(s) Administrador(es) dispensado(s) de prestar caução em garantia de sua gestão e, prazo indeterminado, terá(ão) poderes para praticar os atos necessários à administração da Sociedade, inclusive:

a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquia;

b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais.

ALEXANDRE DA SILVA EA...

INCLUSIVAMENTE...

...SELO DE AUTENTICAÇÃO...

...AUTENTICAÇÃO...

...116162...

...1021AWB94636...

...116162...

...1021AWB94636...

...116162...

...1021AWB94636...

...116162...

...1021AWB94636...

...116162...

...1021AWB94636...

...116162...

...1021AWB94636...

...116162...

...1021AWB94636...

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and date: 30/11/16

